

## ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Procedimento Administrativo n. **8502047-71.2013.8.06.0026**, sendo partes as acima mencionadas, **RESOLVE** Tribunal de Justiça Estado do Ceará, em sua composição Plenária, por **maioria** de votos, **autorizar a abertura do processo administrativo** disciplinar contra o Excelentíssimo Juiz de Direito **Francisco Chagas Barreto Alves**, Titular da 2ª da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, para elucidar se o representado adotou postura incompatível com o exercício da Magistratura, através da violação do art. 35, incisos I e II, e do art. 56 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional e dos arts.1º, 2º, 8º, 9º, 10, 24, 25 e 37, todos do Código de Ética da Magistratura Nacional. Decidiu-se, ainda, por **unanimidade** de votos, **pela manutenção do magistrado no cargo** durante o curso do processo administrativo disciplinar, tudo nos termos do voto proferido pelo Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Fortaleza/CE, 13 de fevereiro de 2014.

DESEMBARGADOR LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
Presidente

DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará

MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO  
Procurador de Justiça.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

---

PORTARIA Nº. 16/2014

Substituir juiz integrante da Comissão Sindicante, instaurada nos termos da Portaria nº 13/2014.

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais etc...

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº.13/2014(D.J.E. de 11/02/2014) instaurou a realização de Sindicância visando apurar fatos apontados na **Providência-administrativo nº.8501876-17.2013.8.06.0026** e que, também, designou os Senhores Juízes Corregedores Auxiliares, Drs. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, João Everardo Matos Biermann e Neuter Marques Dantas Neto, para, sob a presidência do primeiro, integrem a comissão sindicante;

RESOLVE:

Designar o Dr. Marcelo Roseno de Oliveira, Juiz Corregedor Auxiliar, em substituição ao Dr. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, para compor a Comissão Sindicante, devendo ainda, o douto Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. Neuter Dantas Neto passar a desempenhar a Presidência dos trabalhos na referida Comissão.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2014.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**